



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 891, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993
AUTORIZA ADQUIRIR VEÍCULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra **01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA, NOVO ou USADO.**

Art.2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

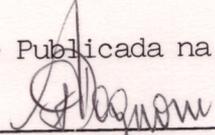
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1993.



LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.